



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 083

Disciplina o horário de funcionamento da fonte luminosa existente na Praça Papa Paulo VI e baixa determinações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

1. Disciplinar o horário de funcionamento da fonte luminosa existente na Praça Papa Paulo VI, desta cidade, cabendo ao Departamento de Serviços Públicos fazer cumprir o seguinte horário:

De segunda às sextas-feiras:

- Das 19:00 às 23:00 horas;

Sábados e Domingos:


- Das 19:00 às 24:00 horas.

2. Caberá, ainda, ao Departamento de Serviços Públicos manter, permanentemente, na citada Praça, guardiões a fim de se coibir abusos por parte dos frequentadores, no que tange à danificação dos jardins, equipamentos e materiais lá instalados, bem como, impedir o trânsito de bicicletas e motocicletas no interior da mesma, incluindo-se a calçada que a circunda.

3. O não cumprimento dessas determinações implicará em responsabilidade funcional, sendo aplicadas ao infrator as

penalidades legais cabíveis, respondendo, ainda, o servidor, pelos danos materiais que vierem a ser causados na Praça referenciada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de novembro de 1982.



JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal